Golpe parlamentarista

SEGUNDO algumas sondagens e previsões, há a possibilidade de que a maioria da Assembléia Constituinte se incline para o sistema parlamentarista de Governo.

ANTES de tomarem essa decisão, há dois aspectos da questão que exigem ponderação criteriosa por parte dos constituintes.

PRIMEIRO é de ordem institucional. O sistema em discussão prevê a eleição direta do Presidente da República. Este terá a apoiálo, numa votação em dois turnos, algo em torno de 40 milhões de eleitores. Mas os seus poderes, ainda que superiores aos previstos no parlamentarismo clássico, serão certamente bem menores do que os do Primeiro-Ministro, escolhido pelo Parlamento em pleito indireto e representando, pessoalmente, um pequeno contingente de eleitores.

PREVER que essa será a moldura de uma quase permanente crise institucional não é exercício de profecia gratuita. São notórios os problemas que situação análoga tem provocado na França, onde a chamada "coabitação" se tem revelado, por

vezes, praticamente inadministrável.

ISTO, na França, país de sólidas e maduras instituições. Não é difícil prever o que se passaria no Brasil.

A SEGUNDA consideração é de natureza conjuntural. Em muitas cabeças da Assembléia, o entusiasmo parlamentarista teria fundo casuísta: a motivação seria o desejo de manietar o atual Governo, fazendo vigorar o novo sistema imediatamente em seguida à promulgação da Constituição.

SERIA o equivalente a um golpe contra a Presidência e um absurdo legal, já que a Assembléia Constituinte tem a sua legitimidade e a de suas decisões oriundas do mesmo quadro constitucional que determinou não só o mandato do Presidente como o sistema de governo do País.

NA REALIDADE, a implantação imediata do parlamentarismo não atingiria apenas a autoridade do Presidente Sarney, mas talvez até interrompesse o difícil processo de democratização do Brasil. Esse é sempre o efeito dos golpes, venham de onde vierem.